



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memo.: 652/2018

Parauapebas, 16 de outubro de 2018.

DE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CPL

Ilma. Sra. Fabiana Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo e valor para o contrato n° 20180112

Senhora Coordenadora,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. S^a documentação discriminada abaixo para análise e providências para atendimento **ao aditamento de prazo de 06 (seis) meses e valor do contrato n° 20180112**, firmado com a empresa **J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA**, que possui como objeto fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para o Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides, Estado do Pará.

Justificativa:

Considerando que o estudo sobre a alimentação oferecida no hospital que objetiva aproximar os serviços do setor de nutrição e dietética aos princípios da Política Nacional de Humanização (PNH) ainda está em andamento, e que esse estudo impactará, conforme consta no relatório técnico de 10/09/2018, diretamente na elaboração da listagem de produtos a serem solicitados no novo processo licitatório, faz-se necessário que o contrato n° **20180112** tenha sua vigência prorrogada em mais 06 (seis) meses, permitindo assim que, finalizado o referido estudo, todos os trâmites sejam realizados para que um novo processo licitatório seja realizado, gerando um novo instrumento contratual.

Ademais, tendo em vista o saldo contratual atual do contrato n° 20180112, não é suficiente para dar cobertura ao novo prazo solicitado, faz necessário aditá-lo em 25 % (vinte e cinco por cento).

Assim sendo, a fim de garantir a regularidade dos serviços de nutrição e dietética aos pacientes e acompanhantes que têm direito à alimentação, solicita-se o aditamento do contrato n° **20180112** em prazo – 6 (seis) meses e valor em **R\$ 42.056,20 (quarenta e dois mil cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

Tais alterações são necessárias para a continuidade dos serviços, conforme justificativa técnica apresentada pela fiscalização, preliminarmente autorizada pela autoridade competente da SEMSA e que atenderão plenamente a execução do objeto contratual.

José das D. S. Couto
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Declaro n° 102/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexos:

- Justificativa técnica do Fiscal do Contrato e autorização prévia do Secretário;
- Planilha de quantidades e preços;
- Memorando de provocação do aditivo à contratada;
- Carta resposta da empresa;
- Portaria de designação do Fiscal do Contrato e ciência expressa do servidor;
- Certidão de regularidade fiscais, previdenciárias e trabalhistas da contratada.

Atenciosamente,

José das Dores Couto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1948/2017